



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 6
Proc. 851 2001

Of. nº 1.264/2001 Mococa, 14 de setembro de 2001.

Senhora Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Assinatura
2.455	17/09/2001	R.F.P.A.

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, com urgência, pelos seguintes motivos:

Visa o presente projeto criar um emprego em comissão que passará a fazer parte do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.075/91, qual seja, o de Encarregado de Pavimentação Asfáltica.

O emprego é essencial para o desenvolvimento da estrutura administrativa municipal e para propiciar aos munícipes um melhor atendimento público.

O emprego de Encarregado da Pavimentação Asfáltica terá vencimento de R\$ 778,49 (setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), e o ocupante deverá ser o responsável por toda a manutenção e conservação da pavimentação asfáltica das vias públicas de Mococa, objetivando a sua conservação.

Concomitantemente, o presente Projeto de Lei Complementar, extingue o emprego em comissão de Encarregado do Matadouro Público Municipal que integra o Quadro de Empregos da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991, cujo vencimento corresponde a R\$ 778,49 (setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), uma vez que o Matadouro do Município se encontra com os serviços terceirizado e a fiscalização do mesmo é feita pela Vigilância Sanitária.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 17 / 09 / 2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Dessa forma, a criação do emprego ora pleiteada, não implicará em novos gastos para a Prefeitura Municipal de Mococa, uma vez que haverá a compensação com os gastos que existia com o emprego que será extinto, sem qualquer consequência em face da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 4
Proc. 851 2001

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022 de de Setembro de 2001

Dispõe sobre a extinção e a criação de Emprego em Comissão que passa a fazer parte do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../01, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o Emprego em Comissão que fica fazendo parte integrante do Quadro de Empregos em Comissão, da Lei nº 2.075, de 04/04/1991, conforme tabela abaixo:

Emprego	Quantidade	Anexo	Tabela	Vencimentos
Encarregado da Pavimentação Asfáltica	01	III	A	R\$ 778,49

Art. 2º - A função do Emprego que especifica será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Fica extinto o Emprego em Comissão de Encarregado do Matadouro Público Municipal constante no Anexo III, tabela A, da Lei nº 2.075, de 04/04/1991.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento e, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE SETEMBRO DE 2001.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal


MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 6
Proc. 851 2001

DESPACHOS

Processo n.º. 849 / 2001.

DESPACHO

A(s) Comissões: Justiça

Sincondato

Sala das Sessões 17.9.01

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Complementar
Projeto de Lei n.º. 022/2001.

Recebimento para estudo e parecer em 17.9.2001
com o prazo de 6 dias
vencível em 22.9.2001
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
[Assinatura]
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Proposta Matéria e Vereador
Raul Gaur Jr.
com prazo de 3 dias
vencível em 19.9.01
Sala das Comissões
[Assinatura]
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 17.9.2001
com o prazo de 6 dias
vencível em 22.9.2001
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
[Assinatura]
Presidente
Comissão de Finanças

Designo Relator à Proposta Matéria e Vereador
Nildo A. Batim
com prazo de 3 dias
vencível em 19.9.01
Sala das Comissões
[Assinatura]
Presidente

APROVADO
Em 20 Discussão por 15 Votos
Sessão 24 de Setembro de 2.001
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO
Em 20 Discussão por 12 Favoráveis
Sessão 01 de 30 de 2.001 2 Contrários
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE 3 Ausentes



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.022/2001

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

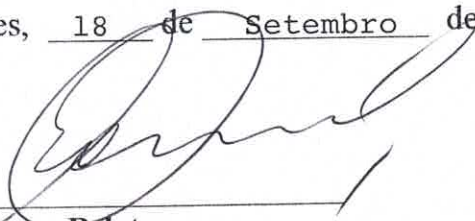
RELATOR :- RAUL GARIB JUNIOR

ASSUNTO :- Dispõe sobre a Extinção do Emprego em Comissão de encarregado do matadouro e a criação do Emprego em Comissão de Encarregado da Pavimentação asfáltica.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

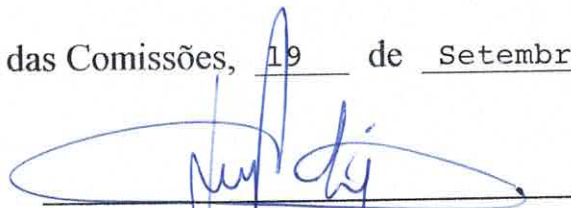
Sala das Comissões, 18 de Setembro de 2001.

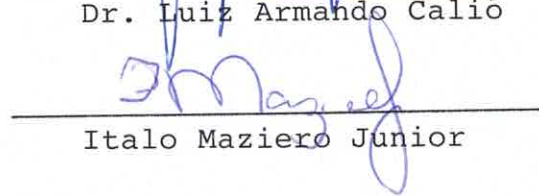

Relator

Raul Garib Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 19 de Setembro de 2001.


Dr. Luiz Armando Calió


Italo Maziero Junior



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.022/2001

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- NEIDE FALARINI BEDIM

ASSUNTO :- Dispõe sobre a Extinção do Emprego em Comissão de Encarregado do Matadouro e a criação do Emprego em Comissão de Encarregado da pavimentação asfáltica.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 18 de Setembro de 2001.

Neide Falarini Bedim

Relator
Neide Falarini Bedim

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 19 de Setembro de 2001.

Luiz Braz Mariano
Luiz Braz Mariano

Antonio Uliam Filho
Antonio Uliam Filho



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Fls. n.º 9
Proc. 851 0001

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 29ª Sessão Ordinária
DATA : 24 de setembro de 2001
HORÁRIO : 20,00 horas
QUORUM : 15
MATÉRIA : Dispõe de complementos 023/2001 - sobre extinção do emprego em comissão de Encarregado da manutenção e criação de Encarregado da Administração optativa
PROCESSO : 849/2001

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
TOTAL.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis
Votos Contrários
Ausentes
Total

: 15
: 7
: 7
: 15

Leidenflam Bedin
1ª Secretária



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Fls. n.º 10

Proc. 851/2001

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 30ª Sessão Ordinária
DATA : 20.00 horas 12 de outubro de 2001
HORÁRIO : 20,00 horas
QUORUM : 15 Vereadores

MATÉRIA : Projeto de Lei complementar 022/2001, sobre a criação do cargo encarregado da documentação e extensão do cargo de Encarregado do material

PROCESSO : 849/2001

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI		X	
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR		X	
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO			X
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
TOTAL.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 12
Votos Contrários : 2
Ausentes : 1
Total : 15

Leideucláir Bedin
1ª. Secretária



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 11
Proc. 851 2001

Mococa, 03 de Outubro de 2001.

Of. n.º. 825/2001-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 01 de Outubro último.

Autógrafo n.º. 110/2001 - Projeto de Lei Complementar n.º. 022/2001.

Autógrafo n.º. 111/2001 - Projeto de Lei n.º. 099/2001.
(de autoria da Vereadora Solange A. de Souza Dias)

Autógrafo n.º. 112/2001 - Projeto de Lei n.º. 100/2001.
(de autoria do Vereador Raul Garib Júnior)

Autógrafo n.º. 113/2001 - Projeto de Lei n.º. 111/2001.
(de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságlio)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

bc

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo
III

AUTÓGRAFO N.º. 110 DE 2001.

Projeto de Lei Complementar n.º. 022/2001.

Dispõe sobre a extinção e a criação de Emprego em Comissão que passa a fazer parte do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 1º - Fica criado o Emprego em Comissão que fica fazendo parte integrante do Quadro de Empregos em Comissão, da Lei n.º 2.075, de 04/04/1991, conforme tabela abaixo:

Emprego	Quantidade	Anexo	Tabela	Vencimentos
Encarregado da Pavimentação Asfáltica	01	III	A	R\$ 778,49

Art. 2º - A função do Emprego que especifica será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contra de sua publicação.

Leidunf. Beden



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 13
Proc. 851 2001

AUTÓGRAFO Nº. 110 DE 2001.

Projeto de Lei Complementar nº. 022/2001.

Art. 3º - Fica extinto o Emprego em Comissão de Encarregado do Matadouro Público Municipal constante no Anexo III, tabela A, da Lei nº 2.075, de 04/04/1991.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento e, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE OUTUBRO DE 2001.

Solange A. de Souza Dias
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Neide Falarini Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

Luiz Braz Mariano
LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário